



PROTEAUTO BRASIL S.A. - CNPJ 06.527.286/0001-23
RUA DOS FERROVIÁRIOS, 2397 - CASA 1 - ZONA 4 - MARINGÁ - PR - 81110-000
TEL. (41) 3084-1200 FAX (41) 3084-1201
UNIDADE MARINGÁ: AV. PRES. ALBERTO LOMA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - PR - 81110-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRO ANTONIO COSSARI
CPF/CNPJ: 851861391-49 02035506471
ENDEREÇO: RUA DOS FERROVIÁRIOS Nº 2397 - CASA 1
CELULAR DO ASSOCIADO: (67) 996148031 TELEFONE P/CONTATO 1: (67) 998912498
CIDADE: Aquidauana UF: MS CEP: 79200-000
DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1976
RG: 1641218383
TE-MAIL: thiagosumaia@hotmail.com

BANCO: _____
Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

CRV/PROPRIETÁRIO: T A S SERVIÇOS E T EIRELLI
MARCA: IVECO MODELO: STRALIS HD/NR 570-S38T 3-Eixos 2p (dies)
CHASSI: 93ZS2MRH098805217
PLACA: DTE1D39 RENAVAN: 00158788737
VALOR POR EXTENSO: Cento e quarenta mil e setecentos e quarenta e oito reais
COR: PRETA
ANO DE FAB/ MODELO: 2008/2009
VALOR: R\$ 140.748,00
CÓDIGO FIPE: 506036-2

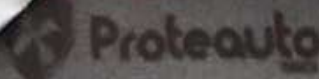
CRV/PROPRIETÁRIO: CONFLORA IE C DE MADEIRAS
MARCA: NOMA MODELO: CARGA SEMI REBOQUE TAMPA ALTA
CHASSI: 9A9G12430R1AV8086
PLACA: HON4235 RENAVAN: 00617711453
VALOR POR EXTENSO: Setenta mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 1994/1994
VALOR: R\$ 70.000,00

CRV/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

Aquidauana 03 de Janeiro de 2022

Sandro Antonio Cossari
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



PROTEUTO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO
AV. BRASIL, 4571 - 10.º ANDAR - JARDIM LUIZ CARLOS - SÃO PAULO - SP
TEL: (11) 5081-8700 (08h às 18h) - FAX: (11) 5081-8701
UNIDADE ARMAZ. GERAL AL. PRF. ALBERTO NOLLA, 421 - CENTRO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP
WWW.PROTEUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO VEÍCULO 1

CRM/PROPRIETÁRIO		
MARCA	MODELO	CDR
CHASSI		ANO DE FAB/ MODELO
PLACA	RENAVAM	VALOR
VALOR POR EXTENSO		

DADOS DO VEÍCULO 2

CRM/PROPRIETÁRIO		
MARCA	MODELO	CDR
CHASSI		ANO DE FAB/ MODELO
PLACA	RENAVAM	VALOR
VALOR POR EXTENSO		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 210.748,00	R\$ 974,00	Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Aquidauana 03 de Janeiro de 2022

Samuel Antonio Corrazi
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

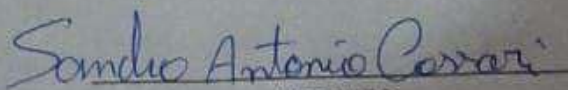
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que insere no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Aquidauana, 03 de Janeiro de 2022